

LEI Nº 2.024

Concede subvenção ao ARAXÁ ESPORTE CLUBE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a suplementar, no valor de Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), a subvenção concedida ao ARAXÁ ESPORTE CLUBE pela Lei nº 2.017 de 11/12/1.985.

Art. 2º – Para ocorrer a despesa constante desta Lei, fica igualmente autorizada a abertura de crédito adicional, utilizando a rubrica 9.0.0.0. - Reserva de Contingência.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 11 de março de 1986.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

ANTONIO L. LEMOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário de Controle de Expediente